



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.298, DE 2024
(Da Sra. Dra. Alessandra Haber)

Reconhece o Festival Folclórico Zé Matuto e Matutando, como manifestação da cultura nacional.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Da Sra. DRA. ALESSANDRA HABER)

Reconhece o Festival Folclórico Zé Matuto e Matutando, como manifestação da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o Festival Folclórico Zé Matuto e Matutando, como manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Após duas décadas sem ser realizado, o Festival Folclórico de Zé Matuto e Matutando, conhecida como Festa do Matuto no norte do País, um dos principais eventos culturais do povo Ximango, da cidade de Alenquer, no Oeste Paraense, retornou em agosto de 2023.

Essa manifestação teve início em meados da década de 80, do século XX, e consiste na disputa de apresentações, com a realização de desfile e utilização de fantasias e alegorias, entre os grupos rivais: de um lado o “Zé Matuto”, identificado pelas cores vermelho e branco e tendo a águia como símbolo e de outro o “Matutando”, com suas cores originais, azul e branco, às quais foi adicionada a cor verde, em alusão a seu compromisso com as questões ambientais da Amazônia, sendo a arara azul o símbolo do grupo.

Trata-se de manifestação que movimenta a cena cultural do município e do estado do Pará e configura genuína manifestação da cultura nacional, motivo que enseja a aprovação deste Projeto de Lei.



Sala das Sessões, em 16 de abril de 2024.

Deputada DRA. ALESSANDRA HABER
MDB/PA

